



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. José Carlos Aleluia)

Solicita a convocação do Sr. Nelson Mallmann, ex-auditor-fiscal da Receita Federal e ex-conselheiro do Carf, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Nelson Mallmann, ex-auditor-fiscal da Receita Federal e ex-conselheiro do Carf, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF*”.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é um órgão do Ministério da Fazenda de extrema importância, pois sua função é julgar a legalidade de multas e cobranças tributárias aplicadas aos contribuintes pela Receita Federal. É a última instância administrativa dos tributos federais.

Assim, o CARF objetiva solucionar os conflitos surgidos entre os contribuintes e o fisco, visando principalmente à correta aplicação da legislação tributária. O processo administrativo tributário, como um processo não jurisdicional, tem função de revisão do ato administrativo de lançamento, sem que, contudo, suas decisões sejam definitivas, pois são passíveis, a qualquer tempo, de ser submetida à apreciação do Poder Judiciário.

A existência do processo administrativo, portanto, é conveniente tanto para a Administração, que tem a oportunidade de rever seus atos, como para o contribuinte que pode



CÂMARA DOS DEPUTADOS

buscar modificar o lançamento pela própria administração em um processo sem ônus e com a garantia de suspensão da exigibilidade enquanto não for decidida definitivamente a questão.

No entanto, desde março de 2015, a Operação Zelotes, da Polícia Federal, investiga um dos maiores esquemas de sonegação fiscal já descobertos no país: a compra de decisões do CARF por verdadeiras quadrilhas que atuavam junto ao órgão, com o fim de reverter ou até mesmo anular multas aplicadas pela Receita Federal. Estão sob suspeita 74 processos que somam R\$ 19 bilhões em valores devidos ao fisco.

Segundo consta em matéria publicada pela Folha de São Paulo, em 01/04/2015, a Polícia já confirmou prejuízo de R\$ 6 bilhões aos cofres públicos. O valor equivale a cerca de três vezes o dinheiro desviado da Petrobras por meio do esquema desarticulado pela Operação Lava Jato, se considerada a cifra levantada em janeiro de 2015 pelo Ministério Público Federal (R\$ 2,1 bilhões).

Em matéria divulgada no dia 28 de março de 2015, o jornal Estado de São Paulo afirmou que, entre os investigados na operação estão empresas e bancos como Santander, Safra, Pactual, Bank Boston, Ford Mitsubishi e BR Foods. Também constam da lista, segundo o periódico, empresas listadas na operação Lava Jato como Petrobras e Camargo Corrêa.

O grupo de comunicação RBS é suspeito de pagar R\$ 15 milhões para obter redução de débito fiscal de aproximadamente R\$ 150 milhões. O grupo Gerdau também é investigado com relação à anulação de débitos que chegam a R\$ 1,2 bilhão. Outros processos envolvendo débitos do Santander (R\$ 3,3 bilhões) e do Bank Boston (R\$ 106 milhões) são investigados.

A situação de descalabro fica ainda mais evidente quando, segundo indicações da Operação Zelotes, fica demonstrado que as quadrilhas, que eram formadas por conselheiros, ex-conselheiros e servidores públicos, usavam o acesso privilegiado a informações que tinham para identificar "clientes", contatados por meio de "captadores", que poderiam ser empresas de lobby, consultorias ou escritórios de advocacia. Ainda segundo os investigadores, parte das empresas subornaram integrantes do Carf. Outras, porém, foram procuradas por facilitadores que intermediavam o suborno a conselheiros do órgão.

Em 18 de junho de 2015, a Folha de São Paulo publicou em seu site que o ex-conselheiro do Carf, Nelson Mallmann, afirmou que a área de investigação da Receita Federal recebeu, em outubro de 2013, as primeiras denúncias de irregularidades em julgamento de processos tributários no Carf. Ele garantiu ter sido um dos responsáveis pela elaboração do documento que apontava problemas no julgamento de grandes causas contra a Fazenda Nacional, junto com seu atual sócio Paulo Roberto Cortez. Segundo Mallmann, o relatório foi apresentado à Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Receita (Copei), mas não houve consequências.

O ex-conselheiro afirmou ainda que havia suspeita sobre decisões em casos envolvendo empresas como Gerdau, Santander e Marcopolo, todas já citadas no caso.

Em conversa interceptada pela Polícia Federal, o conselheiro Paulo Roberto Cortez afirma que só "coitadinhos" têm de pagar impostos. "O Carf tem de acabar, não pode. Quem paga imposto é só os coitadinhos (sic)", constata ele em um telefonema. "Quem não pode fazer acordo, acerto – não é acordo, é negociata -se fode", continua ele.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A conversa foi interceptada pela Polícia Federal em 25 de agosto do ano passado. Do outro lado da linha, estava o sócio de Cortez no escritório de assessoria contábil Cortez & Mallmann, e ex-conselheiro aposentado do Carf, Nelson Mallmann.

Pelos motivos elencados acima, torna-se fundamental a presença do senhor Nelson Mallmann para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer estes e outros os fatos noticiados relativos à suspeita de pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

José Carlos Aleluia
Deputado Federal
Democratas/BA